



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

DECISÃO COREN-ES Nº. 116/2023

Autoriza a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento para o Exercício de 2023, no valor total de R\$ 132.000,00.

O **Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo**, no uso da competência consignada no inciso VI, do art. 15, da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e, tendo em vista o Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem, conforme Resolução Cofen nº. 421/2012, de 15 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO a Decisão Coren/ES nº 095/2022, emitida em 30/11/2022, e publicada no Diário Oficial da União em 14/02/2023;

CONSIDERANDO o que dispõe o capítulo IV – Dos Créditos Adicionais – Arts. 87 a 90 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, aprovado pela Resolução Cofen nº. 340/2008;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº. 076/2022, que dispõe sobre a aprovação da proposta orçamentária do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo para o Exercício de 2023 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Decisão Cofen nº. 245/2022, emitida em 13/12/2022, que homologa a Decisão Coren-ES nº. 076/2022;

CONSIDERANDO a ocorrência de despesas imprevistas e a necessidade de adequar o Orçamento para o corrente exercício às novas políticas da administração, suplementando algumas dotações orçamentárias, para suporte das despesas que ocorrerão do decorrer do exercício financeiro de 2023;

Sede: Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, sala 1116, Ed. AMES, Vitória/ES, CEP. 29.010-901, Tel. (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção Colatina: Av. Getúlio Vargas, nº 500, sala 108, Ed. Colatina Shopping, Centro, CEP. 29.700-014, Tel. (27) 3770-6750

Subseção São Mateus: Rua João Bento Silveiras, nº 214, loja 03, Ed. Nazareth, Centro, CEP. 29.930-020, Tel. (27) 3761-4249

Subseção Cachoeiro de Itapemirim: Pç. Jerônimo Monteiro, nº 67, sala 403, Ed. Max, Centro, CEP. 29.300-170, Tel. (28) 3199-0690

Subseção Linhares: Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sala 406, Torre A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Tel. (27) 3199-1110

Site: www.coren-es.org.br; **E-mail:** coren-es@coren-es.org.br; **CNPJ:** 08.332.733/0001-35



CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o Memorando Contabilidade/Orcamento nº. 3625/2023 (fl. 120), bem como o Memorando DGAF nº 3635/2023 (fl. 121) e, ainda, o Parecer da Controladoria Geral nº 013/2023 (fls. 122/123);

CONSIDERANDO, ainda, a deliberação do Plenário em sua 465ª Reunião Ordinária, realizada em 30/11/2023 (fl. 124);

DECIDE:

Art. 1º. Autorizar a **4ª Abertura de Créditos Adicionais Suplementares, do exercício de 2023, no valor total de R\$ 132.000,00** (cento e trinta e dois mil reais).

Art. 2º. Os recursos existentes disponíveis para ocorrer a cobertura dos créditos são os provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial dos exercícios anteriores no valor de R\$ 5.452.296,05 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e cinco centavos), nos termos preceituados no artigo 43, §1º, inciso I, da Lei nº. 4.320/1964, sendo as despesas discriminadas no Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, fl. 119.

Art. 3º. O valor do orçamento para o corrente exercício, em face das alterações apresentadas se manterá de **R\$ 16.223.026,59 (dezesseis milhões, duzentos e vinte e três mil, vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos)**.

Art. 4º. A despesa realizada passará a vigorar de acordo com as seguintes classificações:

I - Pessoal e Encargos Sociais R\$ 6.819.183,41;



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

- II - Outras Despesas Correntes R\$ 8.289.238,18;
- III - Despesas Correntes: R\$ 15.235.421,59;
- IV - Investimentos R\$ 987.605,00;
- V - Inversões Financeiras R\$ 0,00;
- VI - Amortização da Dívida R\$ 0,00;
- VII - Despesas de Capital: R\$ 987.605,00;
- VIII – Reserva de Contingência: R\$ 0,00; e
- IX – Crédito Disponível: R\$ 16.223.026,59.

Art. 5º. Esta decisão produzirá seus efeitos na data de sua publicação, após ser submetida à homologação do Conselho Federal de Enfermagem.

Vitória (ES), 01 de dezembro de 2023.

Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos
COREN-ES 41445-ENF
Conselheira Presidente

Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário

Douglas Lírio Rodrigues
COREN-ES 900893-TE
Conselheiro-Tesoureiro

Sede: Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, sala 1116, Ed. AMES, Vitória/ES, CEP. 29.010-901, Tel. (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção Colatina: Av. Getúlio Vargas, nº 500, sala 108, Ed. Colatina Shopping, Centro, CEP. 29.700-014, Tel. (27) 3770-6750

Subseção São Mateus: Rua João Bento Silveiras, nº 214, loja 03, Ed. Nazareth, Centro, CEP. 29.930-020, Tel. (27) 3761-4249

Subseção Cachoeiro de Itapemirim: Pç. Jerônimo Monteiro, nº 67, sala 403, Ed. Max, Centro, CEP. 29.300-170, Tel. (28) 3199-0690

Subseção Linhares: Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sala 406, Torre A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Tel. (27) 3199-1110

Site: www.coren-es.org.br; **E-mail:** coren-es@coren-es.org.br; **CNPJ:** 08.332.733/0001-35